

LEI Nº 803/2019

INHUMA – PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Inhuma-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município de Inhuma-PI, crédito adicional especial até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), criando fonte de recursos para receita e despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O escrituração da receita será levada a efeito mediante a criação da rubrica orçamentária 17.18.99.1.1–Outras Transferências da União, cuja fonte de recursos receberá a codificação 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º As despesas objetos deste crédito adicional especial serão executadas mediante a criação no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, vinculadas à fonte de recurso 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

02 – PODER EXECUTIVO

02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002 – Gestão Administrativa

04.122.0002.2085 – Implementação e manutenção de ações com recursos da Cessão Onerosa

ELEMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	380.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

15 – URBANISMO

Praça João de Deus, 209 – Centro . Fone/fax: (89) 3477-1212 . CEP: 64535-000 . Inhuma – Piauí.

CNPJ. 06.553.739/0001-07 . E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br

Site: www.inhuma.pi.gov.br

